Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

Câmara Municipal de Apucarana
Lido em sessão de ___/___/___
VISTO
2º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 090/04

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio, visando executar a infra-estrutura para a construção de Unidades Habitacionais pela **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR** e assumir obrigações, dando outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado destinar recursos para a execução das obras de infra-estrutura necessárias para a construção de Unidades Habitacionais, no Lote A-D-REM, com área de 87.524,32 m², situado na Fazenda Santo Ângelo – Gleba Três Bocas, neste Município, pertencente ao Patrimônio Público Municipal, conforme Matrícula n° 24.972 do Cartório de Registro de Imóveis – 1° Ofício, desta Comarca.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica autorizado o Executivo Municipal a firmar convênio com a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR**, para viabilizar a construção de unidades habitacionais na área referida no *"caput"* deste Artigo.

Art. 2° - Ficam isentas do **ISS** as operações relativas à construção de Unidades Habitacionais na área referida no Artigo anterior.

Art. 3° - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotação consignada no Orçamento vigente.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 02 dias do mês de junho de 2004.

Valter Aparecido Pegorer

APUCARANA
Cidade Educação

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:-

Estamos solicitando através do presente Projeto de Lei, autorização Legislativa, para firmarmos Convênio com a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, para execução de infra-estrutura na construção de Unidades Habitacionais, no lote de terras A-D-REM , com área de 87.524,32 m², situado na Fazenda Santo Ângelo – Gleba Três Bocas, neste Município, conforme Matrícula n° 24.972 do Cartório de Registro de Imóveis – 1° Ofício, desta Comarca, pertencente ao Patrimônio Público Municipal.

Como é de conhecimento dos Senhores Vereadores, o nosso Município ainda apresenta déficit habitacional e este empreendimento tem o objetivo, de resolver pelo menos a situação de algumas famílias que serão atendidas por este projeto.

O imóvel pertence ao Patrimônio Municipal, , não havendo, portanto, despesas para aquisição do mesmo, facilitando assim, a continuidade ao processo de construção de moradias, que virá sem dúvida alguma amenizar um pouco a situação de nossa gente.

Assim, acreditamos no apoio dos nobres Vereadores, ao presente Projeto de Lei, pelo alcance social, que o mesmo representa.

Valter Aparecido Pegorer
Prefeito Municipal

APUCARANA
Cidade Educação